



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.229 /

## **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IASM.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais - IASM, de crédito suplementar no valor total de R\$ 852.200,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

06.02.08.122.0903.4.504-33903900-1287 - Outros Serviços de Terceiros - PJ...R\$ 852.200,00 - F158

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.605, de 29 / 12 /2017.